



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATO Nº 145, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ATO DE RETIFICAÇÃO

O Coordenador do curso de **Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos** faz saber que o **edital 2.670/2024** passa a vigorar as seguintes alterações:

Onde lê-se:

DA SELEÇÃO

1.2. Serão reservado, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável.

Leia-se:

1. DA SELEÇÃO

1.2. Serão reservadas, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável. O candidato deverá preencher a autodeclaração conforme **ANEXO V. Os modelos de declarações editáveis estão disponíveis no link: <https://www.ufmg.br/dedd/autodeclaracoes/>**

RESERVA DE VAGAS	QUANTIDADE DE VAGAS
Negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti	3

Onde lê-se:

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada exclusivamente através de formulário eletrônico específico disponível no site www.ead.ufmg.br/dedd.

Leia-se:

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada exclusivamente através de formulário eletrônico específico disponível no site através do link

<https://www.ufmg.br/dedd/edital-2670-2024-selecao-bolsista-na-funcao-de-professor-formador-para-atuar-no-curso-de-geoprocessamento-uab/>

Onde lê-se:**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

6.1. O candidato deverá encaminhar obrigatoriamente, **em arquivo único e na seguinte ordem**, os documentos digitalizados relacionados abaixo, no formato **PDF (Portable Document Format)**, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes no ato da inscrição:

a) Cópia do documento de identidade e CPF;
b) Cópia de documento atual (até 30 dias) que comprove o vínculo com a UFMG (candidatos internos)
c) Comprovante de Formação: . . Cópia do diploma acadêmico de graduação devidamente reconhecido pelo MEC na forma da legislação em vigor: caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso expedida pela Instituição de Ensino Superior;
d) Comprovação de experiência: Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior .
e) Currículo Lattes atualizado (obrigatório) acompanhado somente dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, conforme itens do Anexo II ;
f) Carta de intenções, conforme critérios do Anexo III .

Leia-se:**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

6.1. O candidato deverá encaminhar obrigatoriamente, **em arquivo único e na seguinte ordem**, os documentos digitalizados relacionados abaixo, no formato **PDF (Portable Document Format)**, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes no ato da inscrição:

a) Cópia do documento de identidade e CPF;
b) Cópia de documento atual (até 30 dias) que comprove o vínculo com a UFMG (candidatos internos)

c) Comprovante de Formação: . Cópia do diploma acadêmico de graduação devidamente reconhecido pelo MEC na forma da legislação em vigor: caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso expedida pela Instituição de Ensino Superior;
d) Comprovação de experiência: Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior .
e) Currículo Lattes atualizado (obrigatório) acompanhado somente dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, conforme itens do Anexo II ;
f) Carta de intenções, conforme critérios do Anexo III .
g) Autodeclaração, conforme modelo do Anexo V .

Onde lê-se:

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

8.1. O resultado do Processo de Seleção será publicado no site www.ead.ufmg.br/dedd, conforme data prevista no cronograma **Anexo V**.

Leia-se:

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

8.1. O resultado do Processo de Seleção será publicado no site através do link <https://www.ufmg.br/dedd/edital-2670-2024-selecao-bolsista-na-funcao-de-professor-formador-para-atuar-no-curso-de-geoprocessamento-uab/> conforme data prevista no cronograma **Anexo V**.

Onde lê-se:

9. DO RECURSO

9.1.2. O recurso deverá ser realizado até às 17 horas através formulário eletrônico específico disponível no site www.ead.ufmg.br/dedd.

Leia-se:

9.1.2. O recurso deverá ser realizado até às 17 horas através formulário eletrônico específico disponível no site através do link <https://www.ufmg.br/dedd/edital-2670-2024-selecao-bolsista-na-funcao-de-professor-formador-para-atuar-no-curso-de-geoprocessamento-uab/>.

Onde lê-se:

9.1.6. A resposta ao recurso será publicada no site www.ead.ufmg.br/dedd.

Leia-se:

9.1.6. A resposta ao recurso será publicada no site através do link <https://www.ufmg.br/dedd/edital-2670-2024-selecao-bolsista-na-funcao-de-professor-formador-para-atuar-no-curso-de-geoprocessamento-uab/>.

FOI INSERIDO O ANEXO V REFERENTE AOS MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DO ITEM 1.2 DO EDITAL

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Detentor (a) do Documento

de Identidade Nº _____, CPF

candidato (a) ao Processo Seletivo do edital nº _____ da Universidade Federal de Minas Gerais, curso _____, Modalidade de Vaga Reservada, com base no Artigo 4º do DECRETO Nº 3.298/1999 e suas alterações e na súmula nº 377 – STJ de 22 de abril de 2009 e Lei 12.764/2012 declaro ter:

- Deficiência Auditiva
- Deficiência Física
- Deficiência Mental
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Visual
- Transtorno Espectro Autista

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que:

1.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis." (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35);

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data: _____ de _____ de 202X.

Assinatura do (a) candidato(a) ou do responsável

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: CANDIDATOS OPTANTES NEGROS.

Eu, _____ candidato à XXXX referente ao Edital nº
XXXXXXXXXXXXXXX, CPF _____, declaro para fim específico de ingresso na
função de bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB) que sou **NEGRO**:

____ **PRETO**

____ **PARDO**

Local e data: _____, _____, de _____, de 202X.

Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade

DECLARAÇÃO DE AUTORECONHECIMENTO INDÍGENA

Eu, _____,
identidade no _____, órgão expedidor _____,
natural de _____, estado _____,
nascido em ____ de _____ de 19____, filho(a) de _____
_____ e _____,
me auto reconheço como indígena da etnia _____.
_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS

Nós, lideranças da aldeia _____, em território indígena ou município _____, considerando a necessidade de profissionais indígenas que atendam ao nosso povo, que conheçam os nossos costumes e nos respeitem em nossas tradições e cultura, indicamos à Comissão Examinadora da UFMG, o(a) indígena _____

Identidade no _____, órgão expedidor _____, para que participe do processo seletivo do edital nº _____ junto à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

LIDERANÇA 1

Nome	
Localidade	
RG ou CPF	
Assinatura	

LIDERANÇA 2

Nome	
Localidade	
RG ou CPF	
Assinatura	

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRANSGÊNERO OU TRAVESTI

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal da Bahia. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução Nº 09/2015, de 07 de julho de 2015 da Universidade Federal de Minas Gerais.

_____, // (cidade/UF)
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Fábio Soares de Oliveira

Coordenador do curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Soares de Oliveira, Coordenador(a) de curso**, em 13/12/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3815319** e o código CRC **5B72356C**.

Referência: Processo nº 23072.210804/2024-52

SEI nº 3815319